

## **EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020.**

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do *Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional*, para o primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com as seguintes regras e condições:

### **I. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1. As inscrições podem ser feitas das 12h00 do dia 16 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019, pelo portal do IDP (<http://mestradodireito.idp.edu.br/>).
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato brasileiro ou estrangeiro, portador de diploma de curso de nível superior devidamente registrado.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP (<http://mestradodireito.idp.edu.br/>).
  - 4.2. Currículo Lattes, conforme preenchimento na plataforma <http://lattes.cnpq.br/> ou Currículo Profissional atualizado.
  - 4.3. Projeto de Pesquisa.
5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal do IDP.

### **II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

1.2 **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). A “Avaliação Oral” terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do -projeto ao Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP.

2. Serão convocados(as) até 60 (sessenta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base na avaliação do projeto de pesquisa.

3. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

<b>Etapa 1</b> <b>-Projeto de Pesquisa</b>	<b>Etapa 2</b> <b>Avaliação Oral</b>
Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos
Nota mínima: $\geq 7$ (sete) pontos	Nota mínima: $\geq 7$ (sete) pontos

4. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na:

- i. Avaliação Oral
- ii. Projeto de pesquisa

### **III. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 1)**

1. Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) adequação do tema ao programa e relevância da pesquisa; (ii) clareza e consistência na apresentação do tema e da pergunta de pesquisa; (iii) potencial crítico e analítico da proposta; (iv) uso da linguagem, adequação aos requisitos do edital e exequibilidade da proposta.

2. Os projetos deverão ser apresentados obrigatoriamente no formato disponibilizado no anexo I, conforme modelo disponível no link: [Modelo de Projeto](#).

3. Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete), ou

realizar projeto com menos de 06 (seis) páginas e mais de 10 (dez), sem incluir nessa contagem capa e lista de referências bibliográficas.

4. Os resultados relativos à etapa 1 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de 11/11/2019.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO ORAL (ETAPA 2)**

1. Após a divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa (etapa 1), serão convocados(as) para a avaliação oral até 60 (sessenta) candidatos(as) habilitados, considerando a nota atribuída ao projeto de pesquisa.

2. A avaliação oral ocorrerá por meio de entrevista com a Banca Examinadora, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do projeto ao Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP.

3. A Avaliação Oral levará em conta os seguintes aspectos: (i) domínio do apresentado no projeto de pesquisa; (ii) desempenho de linguagem, argumentação e de raciocínio; (iii) domínio jurídico do tema; (iv) contribuição da proposta de pesquisa ao programa.

4. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.

5. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica em tempo real (Skype ou similar).

6. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.

7. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista presencial ou estar disponível para a entrevista via transmissão eletrônica com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.

8. À avaliação oral será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete) ou que não comparecer ao agendamento estipulado.

9. Os resultados relativos à etapa 2 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de 26/11/2019.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

2. A lista final dos candidatos aprovados para o Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional será divulgada pelo IDP até a data provável de 18 de julho de 2019 no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.idp.edu.br/>).
3. A divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética.
4. Caso ocorra desistência de candidato(a) aprovado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) classificado(a).

## VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data Provável
Publicação do Edital	02/09/2019 (segunda-feira)
Período de Inscrições	02/09/2019 a 04/11/2019
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa e Convocação para Entrevistas – 2ª Etapa	11/11/2019 (segunda-feira)
Avaliação Oral (Entrevistas)	13/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação dos Resultados da Etapa 2 e Resultado Final.	26/11/2019 (terça-feira)
Realização e Pagamento da Matrícula	26/11/2019 a 28/11/2019
Início previsto das Aulas	Fevereiro/2019

## VII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa e; (iv) ao pagamento da primeira mensalidade.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em todos os eventos da seleção, o candidato(a) deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação. Não haverá tolerância em relação a atrasos.
2. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/>
3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
  - a. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
  - b. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
  - c. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;
  - d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
4. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional.
5. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.
6. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional..
7. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional..
8. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
9. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas a indicação dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final apresentará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional e pela Diretoria Geral do IDP.

11. Durante as aulas do Mestrado Acadêmico em Direito será exigida dos estudantes a proficiência de leitura em língua inglesa.
12. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional podem ser obtidas na página eletrônica <http://mestradodireito.idp.edu.br/> ou pelo e-mail [ppgd.atendimento@idp.edu.br](mailto:ppgd.atendimento@idp.edu.br).

Brasília, 16 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO BACHUR**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Direito Constitucional

**FRANCISCO SCHERTEL MENDES**

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP

## ANEXO I – DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

### PROJETO DE PESQUISA

Extensão mínima: 06 páginas | Extensão máxima: 10 páginas

[Clique aqui para o download de Modelo de Projeto](#)

#### ESTRUTURA OBRIGATÓRIA:

1. **Apresentação do tema e relevância da pesquisa:** delimitar o tema da investigação e realizar uma breve contextualização sobre a área de pesquisa, destacando sua relevância e sua atualidade. Após contextualizar o estado da arte da área, o candidato deve detalhar o problema jurídico específico que motiva a proposta de pesquisa. Deve-se lembrar que um bom problema de pesquisa é claro, objetivo, simples e passível de ser respondido durante os dois anos de mestrado. Problemas demasiado amplos ou complexos carecem de exequibilidade, inviabilizando a consecução da pesquisa.
2. **Desenvolvimento preliminar do tema:** Esta deve ser a maior seção do projeto de pesquisa. Aqui, espera-se uma discussão preliminar do tema a ser desenvolvido na dissertação, apoiada em discussão bibliográfica atualizada. O intuito desta seção é mapear o estado da arte da pesquisa sobre seu tema, destacando qual a contribuição da sua pesquisa para o avanço da discussão.
3. **Abordagem metodológica e bibliografias sugeridas:** expor o passo a passo elaborado pelo discente para realizar a pesquisa, incluindo bibliografias que considera de referência sobre o tema. Será avaliado, nesse quesito, como o candidato consegue articular um itinerário para a pesquisa que é coerente com a pergunta elaborada e traz textos contemporâneos e relevantes para o tema.

#### Formatação:

Papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato PDF.